

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ituaçu



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA	
PORTARIA 042/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.....	

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo, sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 055/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

*"Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio ao Servidor **Celino Leôncio de
Andrade**, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA,
no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em
conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem
estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o
Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ituaçu.

CONSIDERANDO que o servidor **CELINO LEÔNCIO DE ANDRADE**, encontra-se
empossado neste Município desde 04/03/2010, com o cargo de Professor no regime
de 20 horas semanais, lotado nesta Secretaria Municipal de Educação, e que
cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento
competente a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Servidor **CELINO LEÔNCIO DE ANDRADE**,
matrícula funcionai nº 426, portador do RG nº 02.542.541-28 SSP/BA, sem
prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia
10/08/2026 até **07/11/2026**.

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as
anotações necessárias nos registros do Servidor.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo, sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUACU-BA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

PORTARIA 042/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

PORTARIA N ° 042/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a Lei Federal no 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal no 12.401, de 28/04/2011, que altera a Lei no 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Decreto Federal no 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28 e 29;

Considerando o Decreto no 7.646, de 21/12/2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências; e

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Ituaçu, a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos, composta pelos seguintes membros:

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – pmituacu@hotmail.com

- I. Zeilton Ávila Rocha Júnior- CPF: 071137915-73- CRF: 14618; Farmacêutico Coordenador Geral de Bioquímica;
- II. Crysna Silva Santos- CPF: 067.334.295-60 – Farmacêutica CRF BA 015412;
- III. Carine Silva Aguiar- CPF: 04174865531- Farmacêutica CRF BA 012617;
- IV. Alice Alves dos Santos- CPF: 089150735-33- Farmacêutica CRF BA 20813;
- V. Fernanda Kelly Morais Lima- CPF: 06257078504 – Médica de Saúde da Família CRM BA 36331;
- VI. Hugo Dutra Luz – CPF: 001205925-09 – Médico- Diretor médico do Hospital Municipal CRM BA 25335;
- VII. Luciana Reis Martins – CPF 03567528602 – Dentista CRO BA 9241;
- VIII. Vanessa Sousa Santana – CPF 02064417540 – Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária COREN BA 508954;
- IX. Miranilda Silva Santos -CPF 79716067534- Enfermeira Diretora da Vigilância em Saúde COREN BA 184800;
- X. Jussi Paula Amorim Santos Wobeto- CPF: 055248625-61- Nutricionista CRN 5 BA 6075/P;

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente desta Comissão o primeiro membro Zeilton Ávila Rocha Júnior- CPF: 071137915-73- CRF: 14618; Farmacêutico-Coordenador Geral de Bioquímica;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ituaçu, 10 de agosto de 2026.

PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO
Prefeito Municipal

NATHÁLIA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.